

LEI Nº. 3203 de 21 de junho de 2008.

Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

“Dá denominação á Rua 8, Bairro Setor Norte Maravilha, de RUA FLORACI MEIRELES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Floraci Meireles**, a Rua 8, Bairro Setor Norte Maravilha.

Art. 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade á presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte) dias do mês de junho de 2008.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal